



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

GABINETE DA PREFEITA

À Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento à solicitação contida em anexo, considerando a excepcionalidade e urgência em concordância com as demandas da Secretaria Municipal de Administração, determino que, em ato contínuo e ordenado, sejam adotadas as seguintes providências, e após concluso, retorne a este Gabinete para deliberação:

- 1) A **Secretaria Municipal de Administração** que AUTUE e encaminhe o processo para **Departamento Contábil**, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; conforme Art. 72, Inciso IV.
- 2) O **Departamento Contábil** que informe a existência e disponibilidade de Dotação Orçamentária visando atender a despesa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em anexo e encaminhe o processo para **Assessoria Jurídica**; conforme Art. 72, Inciso III.
- 3) A **Assessoria Jurídica** que se manifeste através de emissão de Parecer Jurídico informando e embasando legalmente sobre a forma mais adequada, quanto à forma correta de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021. E retorne o processo para o **Gabinete da Prefeita**, conforme determina o Art. 53, inciso III, para a devida autorização da divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2026.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal